

5.4. O abastecimento de combustíveis deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Educação através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

5.5. O controle de abastecimento será efetuado com base nas requisições citadas no Subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, a litragem abastecida, preço total em reais, bem como as placas do veículo, a quilometragem apontada em seu hodômetro, à identificação e assinatura do condutor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa. Em caso de abastecimento em vasilhame, deverá constar obrigatoriamente na requisição campo onde será discriminada a finalidade do combustível;

6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1. A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos e fornecimento de produto, em especial, assegurando que todo combustível registrado pela bomba seja realmente abastecido no veículo indicado, que não sejam abastecidos veículos oficiais que não estejam relacionados na frota das unidades administrativas relacionadas ou expressamente autorizados pelo setor responsável, que os veículos relacionados só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;

6.2. Os combustíveis deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;

6.3. A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade dos postos contratados;

6.4. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores Administrativos, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12042019/03

1 - DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para uso do transporte escolar da rede pública do município de Eldorado do Carajás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	GASOLINA COMUM		10.000,00	LITRO	5,18	51.800,00
02	OLEO DIESEL S 500		150.000,00	LITRO	4,06	609.000,00
03	OLEO DIESEL S10		80.000,00	LITRO	4,10	328.000,00
Total						988.800,00

2 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. 17.1. A despesa será consignada às seguintes Dotações Orçamentárias: 12.361.0008.2.088 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE / 12.361.0008.2.083 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação / 12.361.0403.2.033 – Manutenção do Transporte Escolar – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.

3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1– O fornecimento dos produtos licitados será realizado conforme solicitação da SEMED.

3.2– A Contratada estará a disposição para entrega dos produtos, imediatamente após o recebimento da Autozição de Fornecimento.

3.3– A quantidade dos produtos pode variar de acordo com as necessidades da SEMEC.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até o dia 31 de dezembro de 2019.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Educação e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, devendo ser realizada tanto em posto em terra;